

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a promoção pelos estabelecimentos de ensino de medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

12.
.....

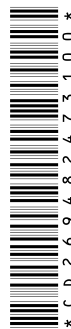
XIII – promover medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo fortalecer o papel da escola na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, garantindo que o ambiente escolar também seja um espaço de orientação, acolhimento e prevenção de situações de violência, abuso e negligência.

A inclusão do inciso XIII no art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) busca assegurar que as instituições de ensino desenvolvam ações de conscientização acerca dos direitos assegurados às crianças e



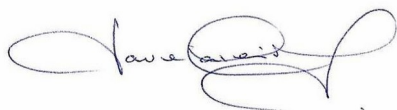
adolescentes, bem como divulguem os mecanismos de proteção existentes e os canais de denúncia e ajuda disponíveis à população.

Muitas situações de violência infantil permanecem ocultas devido à falta de informação das vítimas e da comunidade escolar sobre como identificar abusos e buscar apoio. Nesse contexto, a escola exerce papel fundamental na formação cidadã e na construção de uma cultura de proteção e respeito aos direitos humanos.

Além disso, a medida contribui para a efetivação dos princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando o dever compartilhado entre Estado, família e sociedade na garantia da proteção integral da criança e do adolescente.

Dessa forma, a proposta representa importante avanço na promoção da segurança, da cidadania e da dignidade de crianças e adolescentes no ambiente educacional.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

